

## REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

No cumprimento ao disposto no art. 89, Inciso IX; no art. 90, Incisos IX e XV do Estatuto Social da Associação de Ginástica do Distrito Federal - AGRA, os associados e os poderes constituídos da agremiação no uso de suas atribuições e competências estabelecem neste ato o Regimento de Custas e Taxas, básico para efeito das receitas e despesas segundo o orçamento anual da Entidade.

ITENS	VALOR(ES)
1. JÓIA QUANDO DA ADMISSÃO DO ATLETA/COMPETIDOR NÃO FUNDADOR OU NOVO ASSOCIADO	R\$200,00
2. ANUIDADE QUANDO DA ADMISSÃO ATLETA/COMPETIDOR - COM DIREITO A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	R\$100,00
3. MENSALIDADE DO ASSOCIADO/ALUNO/ATLETA-TAXA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO	R\$90,00 à R\$150,00
4. VENDA DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS ESPORTIVO OU ALUGUEL DE BENS MÓVEIS.	R\$10,00 à R\$5.000,00
5. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E/OU HONÓRARIOS DE PROFISSIONAIS ou GRUPO PARA APRESNTAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS	R\$ 120,00 à R\$7.000,00
6. TREINAMENTO INDIVIDUALIZADO POR SESSÃO OU EM EQUIPE DE ALTO RENDIMENTO	R\$ 100,00 à 300,00
7. MATERIAL DIDATICO PARA TREINO E AVALIAÇÕES	R\$ 100,00
8. EXEMPLAR AUTENTICADO DE REGULAMENTO E REGIMENTO (CADA)	R\$ 30,00
9. MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, CAMISETAS, AGASSALHO DE EQUIPE, CALÇADO, COLAN, ESCUDO E ARTIGOS PROMOCIONAIS COM A LOGO DA ASSOCIAÇÃO.	R\$10,00 à 400,00
10. 2ª VIA DE CREDENCIAIS	R\$20,00
11. CURSO, SEMINARIO, CONGRESSO OU CLÍNICA	R\$100,00 /300,00
12. TAXA DE INSCRIÇÃO EM EVENTO COMPETITIVO LOCAL OU NACIONAL OU AINDA DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	R\$40,00 à R\$300,00
13. MULTA POR INFRAÇÃO DISCIPLINAR	R\$300,00 à R\$2.000,00

A AGRA, arcará com as despesas decorrentes da aquisição ou aluguel dos materiais e bens de uso e consumo, manutenção, instalação de equipamentos e matérias esportivos, montagem e desmontagem de equipamentos diversos e de bens de uso para nos eventos, transporte de bens, da locomoção, alimentação e hospedagem de administradores, da alimentação da equipe administrativa e técnica, da prestação de serviços gerais e do pagamento do trabalho específico de secretaria, de assistência jurídica e de contabilidade a favor dos associados atletas e da AGRA, de controle financeiro e auditoria para a agremiação, seja emfunção da participação em assembleias gerais, seja nos eventos esportivos e sociais coordenados, organizados, participante ou realizados pela entidade ecom o pagamento efetuado diretamente pela diretoria financeira da AGRA, por meio de recibo especificado.

As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da AGRA. A vida financeira da AGRA, orienta-se pelo orçamento geral elaborado e aprovado anualmente na forma prevista no Estatuto Social da entidade, que pode impactar ou mesmo alterar este Regimento de Custas e Taxas.

O presente Regimento faz parte integrante do Estatuto Social da Associação de Ginástica do Distrito Federal - AGRA, e, entrará em vigor à partir do dia 24 de outubro de 2025 e perdurará até nova aprovação em assembleia geral. Os percentuais ou valores acima estabelecidos não poderão ser inferiores ao proposto nas tabelas e quadros de custos e taxas acima fixados, ficando apenas a critério da Assembléia por indicação da Presidência e/ou da Diretoria a fixação dos valores dos itens que sejam flexíveis, podendo até mesmo alterá-los segundo a realidade, bem como alterar e fixar anualmente este Regimento de Custas e Taxas da AGRA, para todos os efeitos legais.

Sobradinho/DF, 24 de outubro de 2025.

**Simone de Lima Faria**  
Presidenta da AGRA

**Stéphanie Barbosa Marcelo**  
Diretora Financeira da AGRA